



## Conselho Regional de Enfermagem

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2015 – PA 3150/2014 – CONTRATO 11/2015

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO – COREN-SP**, Autarquia Federal, com sede à Alameda Ribeirão Preto nº 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, inscrito no CNPJ sob o nº 44.413.680/0001-40, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Presidente, a Sra. Renata Andrea Pietro Pereira Viana, brasileira, casada, portadora do RG nº 25.133.350-4 e do CPF nº 255.161.358-26, nomeada pela Ata de Eleição dos Membros da Diretoria e do Delegado Eleitor e seu Suplente, de 30.11.2017, e a **VITORIA D COMERCIAL E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra 01, Conjunto B, Lote 20, Loja 03 – SRL - Planaltina – DF – CEP 73.350-102, telefones (61) 3389-6380 / (61) 9501-0720 / (61) 9667-7703, e-mail vitoriadservicos@gmail.com e admvitoriadservicos@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 17.508.476/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, Sr. Edson Lima de Figueredo, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.419.236 SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 830.028.041-34, residente na Quadra 05 Conjunto H Casa 12 – Arapongas - Planaltina – DF - CEP 73370-100, **considerando**:

- O disposto no Terceiro Termo Aditivo, item 4 – DO VALOR.
- A solicitação de repactuação, conforme documento nº 009/2018 enviado pela empresa em 25/04/2018.

Registra o presente Termo de Apostilamento mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços retroativa à Janeiro/2018, em decorrência dos efeitos trazidos pelas alterações constantes da Convenção Coletiva de Trabalho 2018 da categoria envolvida na prestação do serviço.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO**

O valor a pagar, retroativamente, referente ao período de Janeiro/2018 a Março/2018 da subseção de **Presidente Prudente** é de: R\$ 258,63 (duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente apostilamento segue o disposto no §8 do art. 65, da Lei 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo de Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

São Paulo, 16 de outubro de 2018.

---

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

Renata Andrea Pietro Pereira Viana  
Presidente